



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS  
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br  
Paço Municipal

## **TERMO ADITIVO**

Campinas, 31 de março de 2023.

### **TERMO DE ADITAMENTO DE COLABORAÇÃO Nº 35/2023**

**Processo SEI nº** PMC.2020.00002235-33

**Interessada:** UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO

**Termo de Colaboração nº** 46/2020

**Objeto:** Execução de Serviço(s) de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

**O MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a(o) **UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 04.982.207/0001-60, firmam o presente aditivo ao Termo de Colaboração nº 46/2020, em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### **PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1 Fica prorrogada a vigência prevista na cláusula 3.1 do Termo de Colaboração nº 46/2020 de 01 de abril de 2023 a 31 de março de 2024.

### **SEGUNDA – DA SUPRESSÃO**

2.1 Ficam suprimidos na cláusula 1.1 do Termo de Colaboração n.º 046/2020 os 02 (dois) grupos do Serviço de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescentes – Casa Lar com até 10 (dez) usuários cada.

### **TERCEIRA - DA REVISÃO DO PLANO DE TRABALHO**

3.1 Fica o Plano de Trabalho do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Abrigo Institucional com atendimento de 01 (um) grupo com até 50 (cinquenta) usuários anteriormente aprovado, ratificado,

com exceção do Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros e Cronograma de Desembolso que foram alterados conforme documentos e manifestações técnicas constantes dos autos em epígrafe.

#### **QUARTA – DOS REPASSES**

4.1 Para a manutenção da execução das ações previstas na cláusula Primeira do Termo de Colaboração ora aditado, o Município repassará à Organização da Sociedade Civil, o montante de R\$ 1.434.810,60 (um milhão, quatrocentos e trinta e quatro mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos), na forma do Cronograma de Desembolso aprovado e respectivas fontes de recursos.

#### **QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1 Ficam ratificadas as demais condições expressas nas cláusulas do instrumento ora aditado, especialmente em relação ao seu objeto e metas, aos direitos e obrigações das partes e a legislação pertinente.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente aditivo ao Termo de Colaboração.

#### **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

#### **UNIASEC - UNIÃO DE AMOR AJUDA E SALVAÇÃO EM CRISTO**

Representante Legal: Melissa de Jesus

Cargo: Presidente

RG nº 30.034.410-7

CPF nº 264.828.218-12

Representante Legal:

Cargo:

RG nº

CPF nº



Documento assinado eletronicamente por **MELISSA DE JESUS**, Usuário Externo, em 31/03/2023, às 15:06, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO SILVA MORO**,  
**Secretario(a) Municipal**, em 31/03/2023, às 15:38, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril  
de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica>  
informando o código verificador **7786049** e o código CRC **47666A37**.

---